



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.508

De 14 de Setembro de 2016.

***RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
CASA DE APOIO IRMÃOS SAMARITANOS
DA MISERICÓRDIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública a CASA DE APOIO IRMÃOS SAMARITANOS DA MISERICÓRDIA SOCIAL por seus relevantes serviços prestados a Cidade de Campina Grande – PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal